



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região**

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000119-06.2024.5.13.0010

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 25/03/2024

Valor da causa: R\$ 60.251,09

Partes:

AUTOR: ANDERSON XAVIER DE AQUINO

ADVOGADO: HUMBERTO DE SOUSA FELIX

RÉU: BRUNA MARCIA ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO: RAILSON SANTOS DA SILVA

RÉU: BRUNA MARCIA ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO: RAILSON SANTOS DA SILVA

RÉU: ROGEGLEYSSON DO NASCIMENTO CAVALCANTE



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13^a REGIÃO
ATOrd 0000119-06.2024.5.13.0010
 AUTOR: ANDERSON XAVIER DE AQUINO
 RÉU: BRUNA MARCIA ARAUJO DA SILVA E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 9ebbf9

Destinatário: BRUNA MARCIA ARAUJO DA SILVA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Certifico e dou fé que no dia 26/09/2025 as 10h compareci ao Loteamento Monte das Oliveiras II, Guarabira-PB, mais precisamente à Rua Antonio Carneiro da Silva, e lá PROCEDI À PENHORA do imovel abaixo descrito, tudo para garantia do credito no valor de R\$ 27.624,52 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos):

- **UM TERRENO** situado no Loteamento Montes das Oliveiras, II, Guarabira-PB, mais precisamente à Rua Antonio Carneiro da Silva, LOTE 04, QUADRA 21, medindo 8 (oito) metros de frente por 20 (vinte) de comprimento, totalizando 160m² de área, confrontando-se pela lateral direita com lote 3; pela lateral esquerda com o lote 5; pela frente com a mencionada Rua e pelos fundos com o lote 20. O imóvel está inscrito sob matrícula nº 15650 do Cartório de Imóveis de Guarabira.
- **AVALIAÇÃO:** considerando os preços oferecidos por imóveis da região colhidos em pesquisas na internet, avalio o terreno em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Certifico ainda que nesta data NOTIFIQUEI a executada Bruna Marcia Araujo da Silva (CPF 092.744.284-13) da penhora, deixando-a como depositária, bem como NOTIFIQUEI o Cartorio de Imoveis competente através do e-mail (cartoriogba@gmail.com) para respectiva averbação.

Por fim, saliento que deixei de proceder à penhora dos outros bens indicados em razão de este já ser suficiente para garantir a dívida.

GUARABIRA/PB, 26 de setembro de 2025

GUSTAVO DE MORAIS BITTENCOURT

Oficial de Justiça Avaliador Federal

É dever de todos proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Denuncie:
Disque 100, 127 (Ministério Público), 190 (Polícia Militar).